



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Wilson Antônio da Silva Leite, inscrito no CPF nº 279.693122-68, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente solicitação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20209900, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº186/2020/FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2020/SRP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela é de suma importância para esta Câmara Municipal pelas atividades que esta exerce, sendo necessário para ações de fiscalização e deslocamento dentro e fora do município, portanto, para a realização destas tarefas, é necessário a utilização de veículos devidamente abastecidos para o deslocamento dos servidores em serviço. Visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados por esta Casa de Lei, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis durante o corrente ano.

3 – META FÍSICA

Adquirir combustíveis para um bom desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas conforme solicitação no local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento na sede do município de Canaã dos Carajás-PA, onde o órgão contratante se compromete com a locomoção dos veículos até o local dos abastecimentos, conforme necessidade e demanda.

As entregas serão realizadas de forma fracionada e conforme demanda, mediante solicitação expedida pelo setor responsável do órgão contratante. Fica expressamente proibido a contratada fornecer combustíveis em recipientes plásticos, vasilhas, garrafas ou qualquer outro tipo de abastecimento que não seja diretamente em veículos a serviço do poder legislativo do órgão contratante.

5 – DA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Para a presente contrata o foi escolhido a ADES O   Ata de Registro de Pre os n  20209900, oriunda do Processo Licitat rio n  186/2020/FME-CPL, na modalidade Preg o Eletr nico n  050/2020/SRP, realizado pelo Fundo Municipal de Educa o.

A escolha do instituto "CARONA" ora escolhido se deu pelo fato do processo acima estar regular, ou seja, obedeceu a todos os princ pios legais, al m disso, seus valores est o conforme aos praticados no mercado, conforme demonstrado em cota o realizada no comercio local. Al m disso, a presente contrata o atender  de forma satisfat ria a esta Casa de Leis.

Realizada a cota o de pre os com empresas existes em nosso munic pio, chegamos a conclus o que os valores atuais praticados no mercado s o superiores aos da ata registrada, vejamos o quando abaixo:

| ITEM | DESCRI O | VALOR UNIT RIO COTADO | VALOR REGISTRADO NA ATA |
|------|------------------|-----------------------|-------------------------|
| 01 |  LEO DIESEL S-10 | 4.802 | 4.06 |
| 02 | GASOLINA COMUM | 6.216 | 5.20 |

Dessa forma, diante dos valores apresentados acima e com uma ata de registro de pre os vigente oriunda de um processo licitat rio realizado pelo Fundo Municipal de Educa o deste munic pio, torna-se vi vel a ades o tendo em vista que as empresas vencedoras do certame, qual sejam, AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA e XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, aceitaram a contrata o nas mesmas condi oes e valores do processo original, considerando todos os princ pios basilares da Administra o P blica, em especial ao da efici ncia fica demonstrado a vantajosidade da ades o.

A utiliza o da ata de registro de pre os   legalmente amparada pelo disposto no Artigo 21 do Decreto Municipal n  686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Pre os".

6 - DA FORMALIZA O E VIG NCIA DO CONTRATO

Para a presta o dos servi os inerente ao objeto ser  formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cl usulas todas as condi oes, obriga oes e responsabilidades entre as partes, em conformidade com as exig ncias aqui demonstradas e da Proposta de Pre os da empresa considerada vencedora.

A vig ncia contratual se dar  da data de assinatura at  o dia 31 de dezembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma do Artigo 54, da Lei 8.666/93 combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contratos da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da entrega dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações aqui descritas;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10 – PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11 – DO VALOR

O valor a ser pago pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás para a aquisição dos produtos é de R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais).

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na seguinte indicação orçamentaria:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1320.2.049 – Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30.00 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

FONTE RECURSO: 010000

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de abril de 2021.


Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PLANILHA DESCRITIVA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QTDE | UND | P. UNITARIO | P. TOTAL |
|------|------------------|------------|--------|-------------|------------|
| 01 | ÓLEO DIESEL S-10 | 150.000,00 | LITROS | 4,06 | 609.000,00 |
| 02 | GASOLINA COMUM | 20.000,00 | LITROS | 5,20 | 104.000,00 |
| | TOTAL | | | | 713.000,00 |

Canaã dos Carajás – PA, 13 de abril de 2021.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA